

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

LEI Nº 212 / 2004, de 28 de abril de 2004

Determina que o Ano de 2005 é o ANO MUNICIPAL DA MULHER e dá outras providências

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira(MG) aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica determinado que o Ano de 2005 será o ANO MUNICIPAL DA MULHER.

Art. 2º - Para viabilizar a instituição do ANO MUNICIPAL DA MULHER, o Poder Executivo Municipal inclua em suas políticas sociais e administrativas, eventos priorizadores de ações voltadas para os direitos da mulher.

Art. 3º - Todas as alterações a serem feitas no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) incluirão recursos a serem utilizados em políticas públicas em prol da mulher, notadamente:

I – Aspectos relativos às suas demandas de gênero;

II – aos direitos sociais da família, previstos na Constituição Federal, na qual a mulher tem papel de destaque;

III – para garantirem o atendimento aos filhos menores, cuja faixa etária atinja até 5 (cinco) anos de idade;

IV – realização de encontros, simpósios, seminários, palestras, dentre outros, onde as questões relativas à mulher sejam debatidas e apresentadas alternativas de solução.

V – ações que tenham como resultados a ampliação de oportunidades de trabalho remunerado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Edson Curi

Prefeito Municipal